

CAIXA N°
SETOR DE ARQUIVO



Ex: 520

CAIXA N°
1114
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 1195. / 83

ARQUIVADO
CAIXA 1114, 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: GENOVEVA GONÇALVES NETA
Endereço: Av. dos Alpes, Qd. 15, Lt. 23, Vila União - Nesta.

ADVOGADO : Dr. Silvio Teixeira
Endereço: Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro Nesta.

RECLAMADO: IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO DE LILA UNIÃO/Rua U-60, esq. c/U-64 Vila União.

ADVOGADO :
Endereço:

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos. Eu, *[Assinatura]*, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
04/07/83 às 13,10 hs.

[Assinatura]
11-7-83
18-7-83
31-7-83

1195/83

RECLAMANTE:	Genoveva Gonçalves Neta		
RECLAMADO:	Igreja Evangélica Nazareno de Vila União		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 04/05/83 Nº 2389/83
	OBJETO Aviso prévio, férias, etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 04 de julho de 83 às 13:10 hs.		

1.1.1235

DIST. Nº

2389/83
12 J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 03/05/83
S. DISTRIBUIÇÃO

GENOVEVA GONÇALVES NETA, brasileira, casada, empregada,

Diz

residente e dom. Av. dos Alpes, Q-15, lote 23- Vila União residente e Domiciliado nesta capital à rua pelo advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: IGREJA EVANGELI=

CA NAZARENO DE VILA UNIÃO -

sedita à Rua U-60, esq. c/U-64 - Vila União

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de maio de 1.980
e dem. injust. em 23/dezembro/1981 e seu salário era de Cr\$ 3.000,00 mensais.-

Que não declarou-se aptante ao FGTS e só teve sua carteira do trabalho anotada a través de reclamationária na Justiça do Trabalho.

Que ao ser despedida a reclte. não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias e indenização, diferença salarial. (a reclte. percebia menos que o mínimo regional).

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo:

Aviso prévio, X8º- 30 dias.	Cr\$ 10.200,00
13º salário de 1.981-completo	10.200,00
Férias de 1.980/1981- em dobro	20.400,00
Férias prop.- 8/12 avos.	6.800,00
Indenização - duas remunerações	22.100,00
Total	Cr\$ 69.700,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc,

dá a presente o valor de Cr\$ 69.700,00

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 03 de maio de 1.983.

P.P.

C.P.F. N.º 021497451/00

03
mu

1ª de Goiânia
I 354 82
23 abril 82
14, 15
Goiânia

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DANIEL VIANA

EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

GENOVEVA GONÇALVES DE SOUZA
IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO DE VILA UNIÃO
anotação de CTPS.

presentes ambas.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão:

Vistos os autos.

Por meio de reclamatória oriunda da Delegacia Regional do Trabalho, GENOVEVA GONÇALVES DE SOUZA pleiteou de IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO DE VILA UNIÃO anotações em sua CTPS. Alegou que foi admitida em 15.05.80 e afastada em 23.12.81; que era faxineira e recebia apenas habitação no valor de Cr\$3.000,00 por mês.

Notificada, a recda. reportou-se a defesa que fez na Delegacia, onde negou o vínculo empregatício.

Ouvidas duas testemunhas (fls. 18/19).

Razões finais orais.

Sem êxito a conciliação.

Tudo examinado.

As testemunhas ouvidas deram notícias de que a autora fazia faxina no templo da recda.

Provado o fato constitutivo do direito da autora, não há como negar-lhe a pretensão.

Não era ela pastora, e o fato de não ter sido combinado o trabalho diretamente com a obreira não impede a formação do vínculo empregatício. O contrato de trabalho pode ser tácito, con

04
mls

TI. 04

forme está no art. 443 da CLT.

ANTE O EXPOSTO, resolve a 1ª JCJ/Goiânia, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a reclamatória para condenar a IGREJA EVANGÉLICA NAZARANO DE VILA UNIÃO a anotar a CTPS. da Sra. GENOVEVA GONÇALVES DE SOUZA como pretendido à fl. 03.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.469,00, calculadas sobre Cr\$20.000,00, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se a s partes.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

EM TEMPO: após o trânsito desta em julgado, o fície-se ao INAMPS, DRT-Go. e BNH.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

RECEBUEMOS
1988 MAR 03

05
mu8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENOVEVA GONÇALVES NETA, brasileira, casada, empregada, residente e domiciliada a Av. dos Alpes, Q-15, lote 23-Vila União.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital e VERA LÚCIA RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. - Go. sob o nº e com C.P.F. 189281531/15, residente e domiciliada nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO: nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra IGREJA EVANGELICA NAZARENO DA VILA UNIÃO;-

Goiânia, 03 de maio de 1.983.

Genoveva Gonçalves da Souza

INSCRITO NA O.A.B. - Go.
P.º Ofício de Notaria - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhante, e
Firma(s) de *Silvio Teixeira*
Per Autógrafo do Escritório
do Arquivo do Ofício
Em Testemunha da Verdade
03 MAI 1983
Aus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 2979/83

Em 05 de maio de 1983

proc.n. 1195/83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás n. 382
2º andar - Centro, 2º andar, às 13:10 horas do dia 04
do mês de julho de 19 83, sob as penas da lei, a fim de
prestar depoimento ~~XXXXXX~~ como testemunha, no processo em que são partes:
GENOVEVA GONÇALVES NETA e IGREJA EVANGELICA NAZARENO DE VILA UNIÃO
conforme cópia da reclamação anexa.

1ª J.C.J. Go. Not. n. 2979/83 Aud. 14/07/83	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	
Nº <u>1195/83</u>	
DESTINATÁRIO	
IGREJA EVANGELICA NAZARENO DE VILA UNIÃO	
ENDEREÇO	
Rua U-60 esq.c/U-64 - Vila União	
CIDADE	ESTADO
Nesta	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
<u>João Pereira dos Santos</u> 1.1.190	

Comunicado que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do registro
Postal n.º Vol. 2/1983
Goiânia, 06 de 05 de 19 83

11/1983
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1195 / 83.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1.983,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingo s Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Genoveva Gonçalves Neta
contra Igreja Evangélica Nazareno de Vila União
relativa a _____

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,27 horas, presentes ambas. A recte. com o ad-
vogado Sílvio Teixeira de recda. representada por Sílvio L. Rose-
no a quem o MM. Juiz concedeu o prazo de 24 horas para juntar aos
autos cópia da ata.

ACORDO: a recda. pagará à recte., por saldo do pe-
dido, em dinheiro, até o dia 11 - Cr\$15.000,00; até o dia 18 - Cr\$..
Cr\$15.000,00 e até o dia 31 - Cr\$15.000,00, tudo até às 15,30 horas
do corrente mês, pena da multa de 100%.

Acor do homologado.

Custas, pela recte., no importe de Cr\$3.504,00, i -
sento.

Às 13,58 horas, encerrou-se a audiência.

bailia

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingo s Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Genoveva Gonçalves de Souza
Advogada

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

Goiânia, 05 de julho de 1.983

A

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

A/C. Secretaria

Junte-se.

Go, 06-jul-1983 - 4ª feira.


Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

REF. Pedido de Junção

Atendendo a solicitação do Exmo. Senhor Doutor presidente desta Junta, a Igreja Evangélica Nazareno de Vila União, intimada no processo nº 1.195/83, vem mui respeitosamente, através de seu pastor-presidente eleito conforme cópia de ata da Assembleia geral ordinária, em anexo, solicitar a junção do referido anexo aos autos do processo acima citado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Silvio Luiz Rosendo
Pastor-Presidente

Igreja Evangélica Nazareno de Vila União

C.G.C. (MF) 02.500.163/0001-69
RUA U-64, ESQUINA COM RUA U-60
GOIÂNIA - GOIÁS

W. SAMPAIO	Titulo
Custas Crs	Lei 8043
S.los Crs	TOTAL

ATA Nº 2/82. -- Ata da Assembleia Geral Ordinária, da Igreja Evangélica Nazareno de Vila União, Realizada em seu próprio Templo, sito a R. "U-60" esq. c/ a R. "U-64", Qda. 42, Lte. 05, Vila União, Goiânia, Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro de Hum mil novecentos e oitenta e três, em segunda convocação conforme normas estatutórias. **INTRODUÇÃO DEVOCIONAL:** -- Precisamente às vinte horas e trinta minutos, o presbítero Nicanor Flores dos Reis, na qualidade de presidente da diretoria, abre a reunião, convidando os presentes a entoarem o hino do Cantor Cristão de numero 379, efetuando em seguida a leitura do Salmo nº um. Ao ser convidado, o Ir. Isaac Andrade ora ao Senhor, intercedendo pela reunião. Após convidar a todos para cantarem o corinho "Não sabeis sois um Templo," o Ir. Presidente faz poderosa oração ao Senhor, dando por encerrada esta parte introdutória. **PRIMEIRA SESSÃO: -- ORDEM DO DIA: --** (a) Frequência. (b) Novos membros. (c) -- Novo Pastor. (d) Eleição da Nova Diretoria: -- **Instalação dos Trabalhos:** Seguindo requisitos estatutórios, segundo deliberação Geral, foi eleito para ocupar a Presidência da Mesa, o Ir. Wagnan Martins Santana, tendo o mesmo convidado a mim, Sara Jane Resende, para secretariar a Mesa, sendo a indicação aceita por unanimidade. -- **Item (a) -- Frequência:** -- Segundo consta no nosso livro de presença nº 2 (dois), foram registradas a presença de 38 (trinta e oito irmãos,) cujas assinaturas estão registradas, digo firmadas, nas páginas seis e sete. -- **Item (b) -- Novos membros:** -- Já no uso de sua função, o Presidente da mesa, apresenta os nomes dos Irmãos Silvio Luiz Rosendo e de sua Digníssima esposa, Jaqueline Batista Rosendo, para fazerem parte de nosso Rol de Membros, sendo os mesmos aceitos por unanimidade. -- **Item (c) -- Novo Pastor:** -- Foi proposto pelo Presbítero Nicanor Flores dos Reis, que o Ir. Silvio Luiz Rosendo, assumisse o pastorado de nossa Igreja, sendo colocada a proposta em votação, foi por unanimidade aceita e indicação, sendo que na oportunidade toda a congregação demonstrou a sua satisfação, dando as boas vindas ao pastor recém eleito, extencivas a sua digníssima esposa. -- **Item (d) -- Eleição da nova Diretoria:** -- Com a palavra o Ir. Nicanor Flores dos Reis, que assim se expressou: -- O Ministerio Local anteriormente reunido, formulou uma chapa para a Diretoria, a qual coloco a apreciação desta Assembleia: Colocado o assunto em discussão, foi a Chapa aceita por aclamação, e assim ficou constituída a Nova Diretoria: -- **PRESIDENTE:** -- Ir. Silvio Luiz Rosendo; -- **Vice Presidente:** -- Wagnan Martins Santana; -- **Primeiro Secretário:** -- Ir. Isaac Andrade da Silva; -- **Segundo Secretário:** -- Irmã Nayla de Paiva Almeida; -- **Primeiro Tesoureiro:** -- Ir. Antonio Carlos Carneiro; -- **Segundo Tesoureiro:** -- Irmã Marlene Diniz do Prado. Imediatamente são todos Empossados Solenemente, com poderosa oração de Interceição feita pelo Presbítero responsável pela Igreja Local, Ir. Nicanor Flores dos Reis. **ENCERRAMENTO da 1ª. (primeira) sessão:** -- Após a leitura das Sagradas Escrituras no Livro de Salmos Cap. 117, precisamente às vinte e uma horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Mesa considerou encerrada a primeira sessão, e eu, na qualidade de Secretaria da Mesa, lavrei a presente, que lida e aprovada é achada conforme, a qual passo a assinar conjuntamente com o Presidente da mesa. -- Goiânia, 15 de janeiro de 1993. -- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

SARA JANE RESENDE

Secretária da mesa

WAGNAN MARTINS SANTANA

Presidente da Mesa

João Candido de Oliveira

João Candido de Oliveira

firma

Carteira de 2.º Ofício de Registro
RUA N.º 366 - FONE 243-247

Recebi em 15 de Janeiro de 1993
Em test. da verdade
Goiânia, 15 de Janeiro de 1993
Walter Siqueira Esc. Jur.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento de Racão
guias nº 937/83 para 08 de 08 de 1983- 6ª Feir
tância de Cr\$ 15.000,00 -
Goiânia, 08 de 08 de 1983- 6ª Feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento de Racão
guias nº 938/83 para 08 de 08 de 1983- 6ª Feir
tância de Cr\$ 15.000,00 -
Goiânia, 08 de 08 de 1983- 6ª Feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento de Racão
guias nº 939/83 para 08 de 08 de 1983- 6ª Feir
tância de Cr\$ 15.000,00 -
Goiânia, 08 de 08 de 1983- 6ª Feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

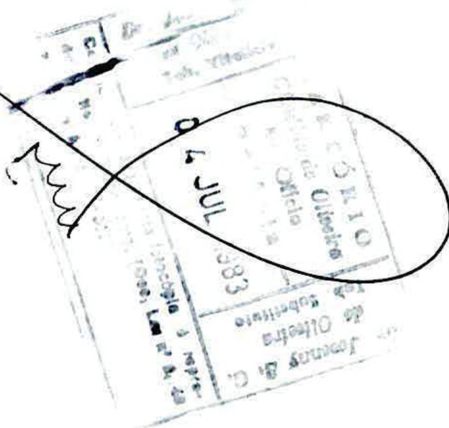
2º ora juiz de 937/83

Acs 12 de 08 de 1983- 27

Diretor da Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário



O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E
SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Jun
ta de Conciliação e Julgamento de Goiã
nia, no uso de suas atribuições e na
forma da lei, Certifica o que abaixo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

905934

8

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

Reclamante

1195/83

937/83



Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamado

GENOVEVA GONÇALVES NETA

Reclamado

IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO DE VILA UNIÃO

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

15.000,00

20 5

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo a ser pago em dinheiro

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento a 11.07.83.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a DR. Silvio Teixeira

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia

05

de julho

de 19

83

às 15h30m

CEF 0 5 43 JUL 11

15.000,00M53

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

Autenticação

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

Recebi nesta data a guia nº 937/83-4ª e 5ª via
p/ levantamento de Cr\$ 15.000,00 =
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiania 18 de 07 de 19 83

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª via das dep. 938/83

Aos 19 de 07 de 19 83 - J.

Diretor de Secretaria [assinatura]

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E
SOUZA, Diretor da Secretaria da 1ª Jun
ta de Conciliação e Julgamento de Goiã
nia, no uso de suas atribuições e na
forma da lei, Certifica o que abaixo
consta.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

9066008

7

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

1195/83

938/83

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

Reclamante

GENOVEVA GONÇALVES NETA

Reclamado

IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO DE VILA UNIÃO

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo a ser pago em dinheiro

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

15.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento a 18.07.83

Somente após a cobrança o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

DR. Silvio Teixeira

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia

05

de

julho

de 19

83

às 15h30m

CEF 9 3 8 13

15.000,00 451

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1ª JCI

Goiânia - Go.

Autenticação

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida a
requerimento da Rele

guias nº 29 para recolhimento de custas
e emolumentos rel. ao processo
Colônia 01 de 08 de 19 83 2º Fev

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Corrêa
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em, Seu efeito

Recebi nesta data a guia nº 938/83 - 45 e 55 Ric
p/ levantamento de Cr\$ 15.000,00 =
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.

Colônia 01 de 08 de 19 83

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª 019 Jus del. 938/83

Aos 02 de 08 de 19 83 2º Fev

Diretor de Secretaria Marcello Penn

JUNTOS

Marcello Penn
Auxiliar Judiciário

CAIXA E

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Reclamant

Reclama

O valor

n.º J.C.J.

1195/83

Guia n.º

939/83

☒ Depósito em dinheiro☐ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

15.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento a 31.07.83.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

o valor desta Guia, acrescido da Correção Monetária

Para a DR. Silvio Teixeira

Goiânia 05.07.83

de 19

83

às 15h30m

CEF 0728 AGO 1

Autenticação

15.000,00M51

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia, 2.º Go.

CERTIFICO, em cumprimento ao r. despa
cho do MM. Juiz Presidente, que, revendo os processos em
andamento, livros, arquivos e demais assentamentos existen
tes nesta Junta, não encontrei processo de reclamação con
tra _____

_____. Era o que me cumpria certificar face
ao requerido, pelo que dou fé. SECRETARIA DA 1ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, aosdias do mês
de de hum mil e novecentos e

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

Recibí por la suma de quince mil e 939/83 4/5 e 5° vices
p/ la suma de quince mil e 15.000,00 =
referente al presente proceso, cuyo valor don
quitação.

Goiânia 02 de 08 de 1983

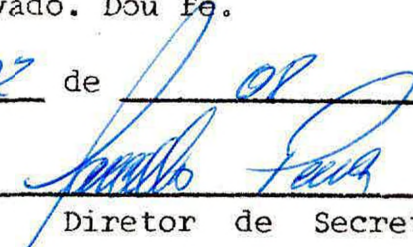



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de 08 1.983-57

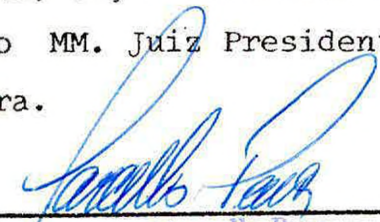

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

GENOVEVA GONÇALVES NETA, brasileira, casada, empregada,

Diz

residente e dom. Av. dos Alpes, 0-15, lote 23 - Vila União residente e Domiciliado nesta capital à rua
inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1999 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071,
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: IGREJA EVANGELI-

CA NAZARENO DE VILA UNIÃO -
sedita à Rua U-60, esq. c/U-64 - Vila União

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de maio de 1.980
e dem. injust. em 23/dezembro/1981 e o seu salário era de Cr\$ 3.000,00 mensais.-

Que não declarou-se aptante ao FGTS e só teve sua carteira do trabalho anotada a
través de reclamationária na Justiça do Trabalho.

Que ao ser despedida a reclte. não recebeu as parcelas de Aviso
prévio, 13º salário, férias e indenização, diferença salarial.
(a reclte. percebia menos que o mínimo regional).

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revella e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo:

Aviso prévio, 13º - 30 dias.	Cr\$ 10.200,00
13º salário de 1.981-completo	10.200,00
Férias de 1.980/1981- em dobro	20.400,00
Férias prop.- 8/12 avos.	6.800,00
Indenização - duas remunerações	22.100,00
Total...Cr\$	69.700,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc.
dá a presente o valor de Cr\$ 69.700,00
N. Termos,
P. Deferimento,

Goiânia, 03 de maio de 1.983.

P.P. _____